



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições sem Amostras

Processo de Licitação nº.....

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Justifica-se abertura de Processo Licitatório para aquisição de um freezer horizontal c/ duas tampas, capacidade 546L 110/220V, este material será utilizado no Ginásio Municipal no Município de Hulha Negra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
freezer horizontal c/ duas tampas, capacidade 546L 110/220V	01	un	3.739,58
Total		R\$	3.739,58

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias uteis contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.739,58 (três mil setecentos e trinta e nove reais com cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação de aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.
- 3.2. Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapte a realidade do município,
- 3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ 94.702.784/0001-43

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Abertura de Processo Licitatório para aquisição de um freezer horizontal c/ duas tampas, capacidade 546L 110/220V, este material será utilizado no Ginásio Municipal no Município de Hulha Negra, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, que fará a gestão e fiscalização na entrega dos objetos.

4.1.2. O prazo para entrega do objeto licitado é de 20 dias uteis a contar da emissão da nota de empenho.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

7.3. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ 94.702.784/0001-43

- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 7.9. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).
- 7.10. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 3.739,58, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.
- 7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.12. Habilitação Jurídica:**
- 7.12.1. cédula de identidade;
- 7.12.2. registro comercial,
- 7.12.3. no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
- 7.12.4. em se tratando de sociedades comerciais,
- 7.12.5. no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,
- 7.12.6. no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,
- 7.12.7. em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 7.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ 94.702.784/0001-43

- 7.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.13.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.13.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
 - 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Hulha Negra, 12 de março de 2024.

Éder Pereira de Pereira
Secretário de Obras, Serviço Público e Trânsito

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
Frigobar 122 l cor branca	01	Un	2.076,50	2.076,50
Total				R\$ 2.076,50

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 2867

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos itens descrito na tabela acima, torna-se necessário para implementação a sala de informações turísticas do município, para melhor recepcionar os visitantes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP

96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ R\$ 2.076,50, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço de entrega Av. Getulio Vargas Nº 1562, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;



8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 15 de março de 2024.

Marco Igor Ballejo Canto

Responsável pelo Turismo Município de Hulha Negra

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 020
PROCESSO Nº _____

1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de refrigerador industrial, 4 portas cegas, revestido em aço inox 430, 1044 litros, considerando ser necessário para armazenar os hortifrúteis, bem como alimentos perecíveis que necessitam de refrigeração da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato.

1.1 Especificação do produto:

Aquisição de refrigerador industrial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Refrigerador Industrial com as seguintes características: 4 Portas cegas; Revestimento externo em aço Inox 430; Revestimento interno em aço galvanizado; 220v; Capacidade: 1044 litros; Temperatura de 0 °C a +7 °C; Controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural; Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; Construção do gabinete em monobloco; Pés reguláveis; Dimensões: Frente 1183mm; Profundidade 666mm; Altura 2030mm Equipamento certificado pelo INMETRO.	01	UN	8.839,00	8.839,00
Total				8.839,00

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma da Lei 14.133/2021.

1.3 Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de oito mil, oitocentos e trinta e nove reais (R\$ 8.839,00) conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

A contratação de empresa para aquisição de um refrigerador industrial tem por objetivo proporcionar infraestrutura adequada para conservação dos alimentos e atendimento qualificado no fornecimento da merenda escolar aos alunos da Escola Monteiro Lobato.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

4.1. A proposta escolhida deverá atender habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica conforme disposto na Lei 14.133, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração, referente ao objeto.

4.2. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados no item 1.1.

4.3. A proposta deve ponderar a que melhor atenda a demanda do município, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei 14.133/21.

5- Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1. A contratação de empresa especializada para aquisição de refrigerador industrial, 4 portas cegas, revestido em aço inox 430, 1044 litros está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que fará a gestão, acompanhamento e fiscalização até a entrega do objeto.
- 5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória.
- 5.3. A contratada deverá entregar o objeto em até 15 dias após a emissão do contrato e empenho.

6- Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto, está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado conforme o descrito no item 5.2.

7- Critério de medição e de pagamento:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.
- 7.2. O prazo de entrega do serviço será de até 15 dias, a contar da data do empenho.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.
- 8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9- Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada, pelo fornecedor, no endereço cito Av. Getúlio Vargas nº 1401, centro, Hulha Negra, CEP 96.460-000.

10- Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610952.2.197000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.28	742	8.839,00

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LILIAN IGURE ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Data: 29/02/2024 15:04:19 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Secretária Municipal de Educação de Cultura
Hulha Negra/RS

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ETP/SMEC nº 020

Processo nº _____

1 – Definição e especificação das necessidades e requisitos

Contratação de empresa para aquisição de um refrigerador industrial, 4 portas cegas, aço inox 430, com capacidade de 1044 litros, 220v, para armazenamento de hortifrutis e alimentos perecíveis que necessitam de refrigeração para Escola Monteiro Lobato.

1.1 Identificação das necessidades de negócios

Aquisição de um refrigerador industrial para Escola Monteiro Lobato.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

Não se aplica.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não se aplica.

2 – Estimativa da demanda – Quantidade de bens

A quantidade estimada para a aquisição pretendida tem como parâmetro, o espaço físico disponível atualmente na área de produção da Escola Monteiro Lobato.

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Refrigerador Industrial com as seguintes características: 4 Portas cegas; Revestimento externo em aço Inox 430; Revestimento interno em aço galvanizado; 220v; Capacidade: 1044 litros; Temperatura de 0 °C a +7 °C; Controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural; Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; Construção do gabinete em monobloco; Pés reguláveis; Dimensões: Frente 1183mm; Profundidade 666mm; Altura 2030mm Equipamento certificado pelo INMETRO.	01	UN	8.839,00	8.839,00
Total				8.839,00

3 – Análise de soluções

Dentre as opções existentes no mercado, esse modelo de refrigerador apresenta várias vantagens, como proporcionar menor troca de calor com o ambiente externo devido ao seu material de confecção e estrutura. Esse é um fator importante visto que a escola Monteiro Lobato não possui área de armazenamento separada

da cozinha, ou seja, as geladeiras ficam no mesmo ambiente onde a merenda é produzida, onde a merenda é produzida, onde se concentram altas temperaturas no momento de produção.

Podemos citar também o fato de que as geladeiras são abertas diversas vezes durante o preparo da merenda, o que exige um modelo mais eficiente.

Refrigeradores com porta cega também oferecem maior economia de energia, garantem a maior preservação da temperatura interna e melhor conservação dos alimentos em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica. Também oferece maior espaço útil para o armazenamento em comparação com as geladeiras do tipo domésticas.

Diante do exposto, podemos concluir que o modelo solicitado se apresenta como a melhor opção e oferece maior eficiência energética e preservação da temperatura interna de armazenamento.

4 – Descrição da solução a ser contratada

Aquisição de Refrigerador Industrial com as seguintes características:

4 Portas cegas;

Revestimento externo em aço Inox 430;

Revestimento interno em aço galvanizado;
220v;

Capacidade: 1044 litros;

Temperatura de 0 °C a +7 °C;

Controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural;

Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis;

Construção do gabinete em monobloco;

Pés reguláveis;

Dimensões:

Frente 1183mm;

Profundidade 666mm;

Altura 2030mm

Equipamento certificado pelo INMETRO.

5 – Estimativa de custo total da contratação

O valor total da contratação segue, conforme descrito na tabela do item 2 deste documento e apresenta o total de R\$ 8.839,00 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).

O valor estimado foi obtido através do valor mediano pesquisado no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, onde foi encontrado o objetos similares, conforme tabela acima e anexo.

6 – Declaração de viabilidade da contratação

Declaro ser viável a contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

7 – Encaminhamento e assinatura

A partir deste Estudo Técnico Preliminar entendo que a solução a ser escolhida, seja, a descrita no item 4. Encaminho ao Setor de Compras para a análise de preços de mercado. O custo unitário e total da solução selecionada que será utilizada para fins do certame é a apurada na fase de pesquisa de preços.

Hulha Negra, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Data: 29/02/2024 15:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Secretária Municipal de Educação de Cultura
Hulha Negra/RS